



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS**

I N D I C A Ç Ã O Nº 310/2024.

**INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE SEJA
BAIXADO DECRETO DECLARANDO A
ÁREA DENOMINADA NOVA CONQUISTA,
SITUADA NA ZONA RURAL DE
PARAUPEBAS, COMO DE INTERESSE
SOCIAL, E QUE, EM SEGUIDA, SEJA
INICIADA SUA DESAPROPRIAÇÃO PARA
DESTINAÇÃO AOS MORADORES
RESIDENTES NA ÁREA.**

Senhor Presidente,

Indico que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe expediente ao Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci Lermen, solicitando que seja baixado decreto declarando a área denominada Nova Conquista, situada na zona rural de Parauapebas, como de interesse social, e que, em seguida, seja iniciada sua desapropriação para destinação aos moradores residentes na área.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa sugerir ao Executivo Municipal a emissão de um decreto que declare a área de Nova Conquista como de interesse social, com o objetivo de sua desapropriação e destinação aos moradores ali estabelecidos.

Desde 2016, a comunidade de Nova Conquista é formada por 236 famílias, totalizando cerca de 700 pessoas, ocupando aproximadamente 28 alqueires de terra, distribuídos em pequenas propriedades rurais.

A desapropriação por interesse social é uma medida prevista na Constituição Federal de 1988 (artigo 5º, inciso XXIV), podendo ser decretada para promover a distribuição justa da propriedade ou assegurar seu uso em prol do bem-estar social. Além disso, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 8º, inciso XIV, atribui ao Município a competência para desapropriar por interesse social, conforme previsto em lei.

Antes da ocupação pelos moradores, a área estava subutilizada economicamente. A ocupação, mesmo que de forma irregular, transformou a região em um importante ponto de desenvolvimento social e econômico, tanto para o município quanto para os residentes que ali trabalham.

Por essas razões, solicita-se ao Executivo Municipal que tome as providências necessárias para a desapropriação da área e a regularização fundiária, beneficiando as famílias que nela residem e trabalham há anos. Tal medida é essencial para o desenvolvimento social e econômico de Parauapebas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS

Diante do exposto, pedimos urgência na inclusão da área de Nova Conquista no processo de regularização fundiária.

Parauapebas, 21 de outubro de 2024.

ISRAEL PEREIRA BARROS – MIQUINHA
VEREADOR – PT